



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da Reunião Ordinária n. 11 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 13 de dezembro de 2024.

Às nove horas e quinze minutos (9h15) do dia treze de dezembro de 2024, na Sede do Crea-MS, reuniu-se a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas -COTC do Crea-MS em sua (11^a) décima primeira Reunião Ordinária, sob a Coordenação do(a) Coordenadora Eng. Sanit./Amb. e Seg. do Trab. Keiciane Soares Brasil. **1- Verificação do Quórum.** Presentes os(as) Senhores(as) Conselheiros(as): Isadora Mendonça do Nascimento, Salvador Epifânio Peralta Barros, Roberto Luiz Cottica e Keiciane Soares Brasil. Registrada ainda a presença da Supervisora Financeira Renata Terra e do Contador Natanael Rodrigues da Cruz Júnior, que fez explanação sobre os processos em pauta. **2 - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da reunião anterior.** (Art.72 do Regimento Interno). Não havendo manifestação foi aprovada a Súmula da Reunião Ordinária n. 10 realizada em 08/11/2024. **3. Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas.** Não houve. **4 - Comunicados. Ausência justificada.** Mirom Brum Terra Neto. **Ausência Injustificada:** André Canuto de Moraes Lopes (Portaria n. 014/2023). **5. Ordem do Dia: 5.1 – Análise de Processos de Contas: a) Processo n. P2024/077644-0-7. Assunto:** Prestação de contas Crea-MS de 10/2024. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 13 de dezembro de 2024, na sede do Crea-MS e considerando que a Prestação de contas de 10/2024 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 096/2024, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis foram apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram verificados documentos estabelecidos no art. 11 do Anexo da Decisão PL-2260/2023, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso IV do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/2017, dispõe que compete a COTC acompanhar, mensalmente a execução orçamentária tanto da receita como da despesa, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da prestação de contas relativa ao mês de 10/2024. **6. Assuntos de interesses gerais.** Não houve. **7. Apresentação de propostas extra pauta.** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Coordenador(a) encerrou os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

trabalhos às dez horas e trinta e dois minutos (10h32). E para constar eu Eng. Civ. Salvador Epifânio Peralta Barros, Secretário “Ad-Hoc”, fiz digitar a presente Súmula, que após lida e aprovada, será assinada pelo(a) Coordenador(a) por mim e pelos demais membros presentes à reunião. *****

Eng^a Sanit. Amb. e Seg. Trab. KEICIANE SOARES BRASIL

Coordenadora

Eng^o Civil SALVADOR EPIFÂNIO PERALTA BARROS

Membro

Eng^a Civil. ISADORA MENDONÇA DO NASCIMENTO

Membro

Eng^o Agr. ROBERTO LUIZ COTTICA

Membro

Súmula aprovada na Reunião Ordinária n. 12 da COTC em 07/02/2025.